POLITÉCNICO DE LISBOA

Para:

- Bureau Van Dijk Electronic Publishing, Unipessoal Lda

Sua referência: Sua comunicação: Nossa referência: Data:

ASSUNTO: **Ajuste Direto n.º 14/2021/IPL - Licenciamento do software SABI**

Na resposta indicar a referência e a data deste documento

Exmos. Senhores,

Tendo em vista a contratação acima referida, convida-se a V/ empresa a apresentar uma proposta de acordo com as especificações constantes do "Caderno de Encargos", cujo exemplar se anexa.
Para o efeito e de acordo com o estabelecido no artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, envia-se o documento "Anexo I – Termos e condições", que faz parte integrante deste convite, onde se indicam as regras a que deve obedecer a proposta a apresentar, bem como outros aspetos que regulam este procedimento.
Em tudo o não esteja especificado no presente Convite e respetivos Anexos, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do CCP, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis de acordo com a natureza do fornecimento a contratar.

Com os melhores cumprimentos,

Elmano da Fonseca Margato
(Presidente do IPL)

Anexo I do Convite

Termos e condições

AJUSTE DIRETO N.º 14/2021/IPL

LICENCIAMENTO DO SOFTWARE SABI

1- Entidade adjudicante: Instituto Politécnico de Lisboa
NIPC: 508 519 713
Morada: Estrada de Benfica, n.º 529, 1549-020 Lisboa
Telefone: 21 710 12 00
Fax: 21 710 12 35
Plataforma eletróncia: https://www.acingov.pt
Endereço eletrónico: compras@sp.ipl.pt

2- A decisão de contratar foi tomada em 05/03/2021 pelo:

2.1- Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, no uso de competência própria prevista na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinada pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, por força do disposto no n.º 1 do artigo 85.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro) e no n.º 1 do artigo 20.º dos Estatutos do IPL, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 20/2009, de 21 de maio, bem como, no uso de competência delegada, nos termos do disposto na alínea *d)* do n.º 1 do Despacho n.º 3164/2020, de 10 março, proferido pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no D.R., II Série, n.º 49.

3- O presente procedimento tem por objeto a aquisição de serviços de licenciamento do software SABI e, em razão do valor, será adotado o procedimento de "Ajuste Direto" (artigo 16.º, n.º 1, alínea *a)*, artigo 18.º e artigo 20.º, n.º 1, alínea *d)*, todos do CCP).

4- A proposta a apresentar deverá ser constituída pelos seguintes documentos:

4.1- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo Anexo II do convite [cfr. Anexo I do CCP – "Declaração"

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 57.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)]], a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

4.2- Documento que contenha o preço global proposto, sem IVA, de acordo com as especificações técnicas (constantes no Anexo III).

4.3- Código ou Certidão permanente da sociedade.

4.4- O concorrente poderá apresentar quaisquer outros documentos que considere indispensáveis para complementar a proposta, designadamente, na parte relativa aos seus atributos.

5- Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa.

5.1- Outros documentos que os concorrentes, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP, considerem indispensáveis apresentar, poderão ser redigidos em língua inglesa.

6- Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

7- O prazo da obrigação de manutenção das propostas é de 66 dias a contar da data do termo do prazo fixado para apresentação das mesmas (artigo 65.º do CCP).

8- O prazo para apresentação da proposta termina às 23h59m do dia 10/03/2021.

9- A proposta será apresentada através da plataforma eletrónica **https://www.acingov.pt** até à data limite indicada no ponto 8.

9.1- Sempre que não for possível a apresentação de qualquer documento pela via eletrónica, o concorrente terá que o apresentar encerrado em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual se deve indicar a designação do procedimento e da entidade adjudicante.

10- Não é exigível a prestação de caução, ao abrigo do disposto na al. *a)* do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

11- Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser submetidos, na plataforma referida no ponto 1, até às 12h00m do dia 09/03/2021.

11.1- Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, pelos serviços da entidade adjudicante, na mesma plataforma, até às 17h00m do dia 09/03/2021.

12- Os documentos de habilitação exigíveis ao adjudicatário nos termos do n.º 1 do artigo 81.º do CCP deverão ser apresentados no prazo de 5 dias úteis, a contar da data da notificação da decisão de adjudicação. Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados, será concedido um prazo de 5 dias úteis para a respetiva supressão.

13- O presente anexo faz parte integrante do convite.